
Ata n.º 24/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão da Sede da Junta de Freguesia de PíNZio, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa. -----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 23 realizada no dia 29 de setembro de 2022; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022 (ata n.º 23), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----
O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a contratação de uma terapeuta da fala para o ano letivo de 2022/2023:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a contratação de uma terapeuta da fala para o ano letivo de 2022/2023.-----
Após análise do processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara, tendo em conta que existe falta de informação no processo, a qual se torna imprescindível para a tomada de decisão.-----

2- Análise e deliberação sobre as normas de participação da 7ª edição do evento "Beira Interior- Vinhos e Sabores":- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação da 7ª edição do evento "Beira Interior – Vinhos e Sabores", que terá lugar nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2022, no Centro Logístico de Pinhel, onde se pretende promover os

melhores vinhos e sabores da região da Beira Interior enquanto potencial criadora de riqueza, através das suas gentes e dos seus hábitos, costumes e sabedoria. -----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de adenda ao contrato de seguros da frota automóvel do Município de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adenda ao contrato de seguros da frota automóvel do Município de Pinhel, tendo em conta que alguns dos seguros não possuem algumas coberturas.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, votar contra a proposta de adenda ao contrato de seguros da frota automóvel do Município de Pinhel, tendo em conta que altera os pressupostos do procedimento celebrado e adjudicado.-----

4- Análise e deliberação sobre a proposta da decisão de contratar a aquisição de energia elétrica – iluminação pública:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta da decisão de contratar a aquisição de energia elétrica para iluminação pública (IP).-----

Tendo em conta que:-----



- A Câmara Municipal de Pinhel, no dia 5 de agosto de 2021, deliberou pela abertura de um concurso público com publicitação no JOUE, para a celebração de um contrato com vista ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.-----

- Após abertura das propostas, verificou-se que todas as propostas foram excluídas por serem de valor acima do preço base, conforme consta da deliberação tomada no dia 26 de outubro de 2021.-----

- A fim de garantir o fornecimento de energia elétrica e dada a urgência do procedimento, o Executivo Municipal, no dia 26 de outubro de 2021, deliberou dar início a um procedimento, por consulta prévia com convite a todas as empresas comercializadoras de energia elétrica registadas no portal da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), com o preço contratual de 436.247,68€, mais Iva.-----

- As propostas foram apresentadas a 3 de novembro de 2021, tendo-se verificado que todas as propostas estavam em condições de serem excluídas por serem de valor acima do preço base.-----

- Dada a necessidade urgente de fornecimento de energia elétrica, o Executivo Municipal deliberou ainda pela celebração de um contrato com a empresa EDP Comercial, S.A, entidade contratada para o fornecimento de energia elétrica em IP, em 2020, por ajuste direto, pelo valor de 480.000,00€, mais Iva e a vigorar de outubro de 2021 a junho de 2022, terminando quando fosse

adjudicado outro por concurso público a lançar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por outra entidade externa, com competências delegadas.-----

- A Câmara Municipal de Pinhel, no dia 6 de janeiro de 2022, deliberou delegar na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, a competência para a abertura de um concurso público com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, destinado à celebração de um contrato para fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, bem como Iluminação Pública, para o ano de 2022, 2023 e 2024.-----

- No dia 14 de julho de 2022, a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior comunicou ao Município que no procedimento não tinha sido submetida qualquer proposta.-----

- A energia elétrica em iluminação pública tem vindo a ser fornecida pela empresa EDP Comercial, S.A, dada a necessidade premente de ser adquirida energia elétrica para funcionamento das instalações, tendo em conta a deliberação tomada na reunião de Câmara de 26 de outubro de 2021.-----

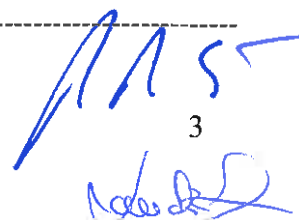
- O valor contratual do contrato celebrado com a EDP Comercial, SA, pelo valor de 480.000,00€, mais Iva se encontra praticamente esgotado e de forma a não haver interrupção no fornecimento de energia elétrica.-----

- O Município de Pinhel pediu autorização para integrar o mercado regulado, estando este processo a cargo da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – ENERAREA, por ter sido esta entidade a desenvolver o último procedimento, por concurso público com publicação no JOUE.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato com a empresa EDP Comercial, SA, para fornecimento de energia elétrica em IP (Iluminação Pública), por ajuste direto, adotado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, designadamente por ser estritamente necessário e pelo facto de o Município ter, por inúmeras vezes, tentado adjudicar o procedimento, por concurso público com publicitação no JOUE, não tendo conseguido concretizar a sua intenção.-----

Por conseguinte, o valor do contrato foi calculado, tendo por base os consumos atuais de energia elétrica, por isso se estima que seja de 300.000,00€, mais Iva, até 31 de dezembro de 2022. O preço unitário/Kwh a pagar será o praticado pela empresa. -----

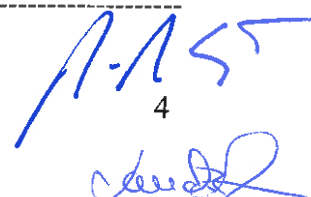
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um concurso público com publicitação no JOUE, para a celebração de um contrato com vista ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, para o ano de 2023, devendo constar das peças de procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) as condições que se encontram vertidas no último procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



5- Análise e deliberação sobre a proposta da decisão de contratar a aquisição de energia elétrica – Baixa Tensão Normal (BTN):—Foi presente ao Executivo Municipal a proposta da decisão de contratar a aquisição de energia elétrica para Baixa Tensão Normal (BTN).-----

Tendo em conta que:-----

- A Câmara Municipal de Pinhel celebrou com a Luzboa – Comercialização de Energia, Lda., na sequência do concurso público para aquisição de energia elétrica para instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), um contrato para fornecimento de energia elétrica para Baixa Tensão Normal (BTN).-----
- Este contrato teve início em junho de 2020 e terminou a 22 de outubro de 2021.-----
- A Câmara Municipal de Pinhel, no dia 5 de agosto de 2021, deliberou pela abertura de um concurso público para aquisição de energia elétrica em BTN, o qual não foi adjudicado, pelo facto de todas as propostas terem sido excluídas por serem de valor superior ao preço base, conforme consta da deliberação tomada no dia 26 de outubro de 2021.-----
- A fim de garantir o fornecimento de energia elétrica e dada a urgência do procedimento, o Executivo Municipal, no dia 26 de outubro de 2021, deliberou adjudicar à empresa Luzboa – Comercialização de Energia, Lda., por ajuste direto, adotado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, que refere "*Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante*".-----
- O preço contratual foi de BTN – 126.529,24€, mais Iva.-----
- Na mesma reunião, no dia 26 de outubro de 2021, o Executivo Municipal deliberou dar início a um procedimento, por consulta prévia com convite a todas as empresas comercializadoras de energia elétrica registadas no portal da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), com o preço contratual de 126.529,24€, mais Iva.-----
- As propostas foram apresentadas a 3 de novembro de 2021, tendo-se verificado que a única empresa a apresentar proposta foi a Endesa, SA – Sucursal Portugal, a qual no dia 6 de dezembro de 2021, informou o Município da sua intenção de não celebrar o contrato, dada a impossibilidade de manter o preço proposto, tendo em conta a evolução dos preços da energia elétrica praticada nos mercados.-----
- Dada a necessidade urgente de fornecimento de energia elétrica, o Executivo Municipal deliberou ainda pela celebração de um contrato com a empresa Luzboa, Lda., por ajuste direto, pelo valor de 135.000,00€, mais Iva e a vigorar de outubro de 2021 a junho de 2022, terminando quando fosse adjudicado outro por concurso público a lançar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por outra entidade externa, com competências delegadas.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- A Câmara Municipal de Pinhel, no dia 6 de janeiro de 2022, deliberou delegar na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, a competência para a abertura de um concurso público com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, destinado à celebração de um contrato para fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, bem como Iluminação Pública, para o ano de 2022, 2023 e 2024.-----

- No dia 14 de julho de 2022, a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior comunicou ao Município que no procedimento não tinha sido submetida qualquer proposta.-----

- A energia elétrica em BTN tem vindo a ser fornecida pela empresa Luzboa, Lda., dada a necessidade premente de ser adquirida energia elétrica para funcionamento das instalações, tendo em conta a deliberação tomada na reunião de Câmara de 26 de outubro de 2021.-----

- O valor contratual do contrato celebrado com a Luzboa, Lda., pelo valor de 135.000,00€, mais Iva se encontra praticamente esgotado e de forma a não haver interrupção no fornecimento de energia elétrica.-----

- O Município de Pinhel pediu autorização para integrar o mercado regulado, estando este processo a cargo da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – ENERAREA, por ter sido esta entidade a desenvolver o último procedimento, por concurso público com publicação no JOUE.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato com a empresa Luzboa, Lda., para fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal), por ajuste direto, adotado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, designadamente por ser estritamente necessário e pelo facto de o Município ter, por inúmeras vezes, tentado adjudicar o procedimento, por concurso público com publicitação no JOUE, não tendo conseguido concretizar a sua intenção. Por conseguinte, o valor do contrato foi calculado, tendo por base os consumos atuais de energia elétrica, por isso se estima que seja de 65.040,65€, mais Iva, até 31 de dezembro de 2022. O preço unitário/Kwh a pagar será o praticado pela empresa. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um concurso público com publicitação no JOUE, para a celebração de um contrato com vista ao fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal), para o ano de 2023, devendo constar das peças de procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) as condições que se encontram vertidas no último procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre a proposta da decisão de contratar a aquisição de energia elétrica – Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE):- Foi presente ao

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Executivo Municipal a proposta da decisão de contratar a aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE).-----

Tendo em conta que:-----

- A Câmara Municipal de Pinhel, no dia 5 de agosto de 2021, deliberou pela abertura de um concurso público com publicitação no JOUE, para a celebração de um contrato com vista ao fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE).-----
- Após abertura das propostas, verificou-se que todas as propostas foram excluídas por serem de valor acima do preço base, conforme consta da deliberação tomada no dia 26 de outubro de 2021.-----
- A fim de garantir o fornecimento de energia elétrica e dada a urgência do procedimento, o Executivo Municipal, no dia 26 de outubro de 2021, deliberou dar início a um procedimento, por consulta prévia com convite a todas as empresas comercializadoras de energia elétrica registadas no portal da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), com o preço contratual de 244.211,91€, mais Iva.-----
- As propostas foram apresentadas a 3 de novembro de 2021, tendo-se verificado que todas as propostas estavam em condições de serem excluídas por serem de valor acima do preço base.-----
- Dada a necessidade urgente de fornecimento de energia elétrica, o Executivo Municipal deliberou ainda pela celebração de um contrato com a empresa EDP Comercial, S.A, entidade contratada para o fornecimento de energia elétrica em MT e BTE, em 2020, por ajuste direto, pelo valor de 42.543,50€, mais Iva e a vigorar de outubro de 2021 a junho de 2022, terminando quando fosse adjudicado outro por concurso público a lançar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por outra entidade externa, com competências delegadas.-----
- A Câmara Municipal de Pinhel, no dia 6 de janeiro de 2022, deliberou delegar na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, a competência para a abertura de um concurso público com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, destinado à celebração de um contrato para fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, bem como Iluminação Pública, para o ano de 2022, 2023 e 2024.-----
- No dia 14 de julho de 2022, a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior comunicou ao Município que no procedimento não tinha sido submetida qualquer proposta.-----
- A energia elétrica em BTE e MT tem vindo a ser fornecida pela empresa EDP Comercial, S.A, dada a necessidade premente de ser adquirida energia elétrica para funcionamento das instalações, tendo em conta a deliberação tomada na reunião de Câmara de 26 de outubro de 2021.-----
- O valor contratual do contrato celebrado com a EDP Comercial, SA, pelo valor de 42.543,50€, mais Iva se encontra praticamente esgotado e de forma a não haver interrupção no fornecimento de energia elétrica.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- O Município de Pinhel pediu autorização para integrar o mercado regulado, estando este processo a cargo da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – ENERAREA, por ter sido esta entidade a desenvolver o último procedimento, por concurso público com publicação no JOUE,-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato com a empresa EDP Comercial, SA, para fornecimento de energia elétrica em MT (Média Tensão) e BTE (Baixa Tensão Especial), por ajuste direto, adotado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, designadamente por ser estritamente necessário e pelo facto de o Município ter, por inúmeras vezes, tentado adjudicar o procedimento, por concurso público com publicação no JOUE, não tendo conseguido concretizar a sua intenção. -----

Por conseguinte, o valor do contrato foi calculado, tendo por base os consumos atuais de energia elétrica, por isso se estima que seja de 121.951,22€, mais Iva, até 31 de dezembro de 2022. O preço unitário/Kwh a pagar será o praticado pela empresa. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um concurso público com publicação no JOUE, para a celebração de um contrato com vista ao fornecimento de energia elétrica para MT (Média Tensão) e BTE (Baixa Tensão Especial), para o ano de 2023, devendo constar das peças de procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) as condições que se encontram vertidas no último procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o conflito russo-ucraniano ameaça comprimir ainda mais os mercados da energia e das matérias-primas, que traz consequências económicas e severas, que se sentem, principalmente, através do aumento dos preços das mercadorias, e que está a alimentar as pressões inflacionistas já existentes. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel irá continuar a tentar reduzir os custos que mais pesam no Orçamento municipal, para que possa continuar a oferecer aos Pinhelenses atividades culturais e desportivas, para que possa continuar a desenvolver a economia local, aproveitando diversas sinergias de proximidade com os territórios vizinhos e transfronteiriços e para que possa continuar a investir nas famílias e nas empresas, mantendo os apoios que lhes são concedidos ao longo dos últimos anos e para que possa dotar o concelho de equipamentos essenciais ao quotidiano que tanto contribuem para o seu bem-estar e para a sua qualidade de vida.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre as candidaturas apresentadas ao concurso de atribuição de nove licenças de transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (táxis):-Foi presente ao Executivo Municipal a ata de análise das candidaturas apresentadas ao concurso de atribuição de nove licenças de transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (táxis).-----

Tendo em conta que todas as candidaturas reuniram as condições estipuladas no caderno de encargos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos para os lugares respetivamente postos a concurso, nomeadamente:-----

Concorrente n.º 1 e 4, para os 2 lugares da sede de concelho;-----

Concorrente n.º 2, para um lugar na localidade de Ervas-Tenras;-----

Concorrente n.º 3, para um lugar na localidade de Alverca da Beira. -----

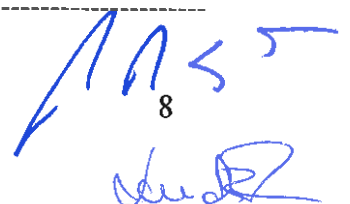
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Fernando Carlos Dias Cardoso - Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para cedência de licença de táxi n.º 10/2004, ao Senhor Moura Marques Coelho Fonseca, na Freguesia de Pínzio:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Fernando Carlos Dias Cardoso, datado de 14 de setembro de 2022, através do qual solicita autorização para cedência de licença de táxi n.º 10/2004, ao Senhor Moura Marques Coelho Fonseca, na Freguesia de Pínzio.-----

Considerando que o processo se encontra em conformidade, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido que visa a cedência de licença de táxi n.º 10/2004, do Senhor Fernando Carlos Dias Cardoso para o Senhor Moura Marques Coelho Fonseca, na Freguesia de Pínzio. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Motoclube Falcões da Estrada – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para celebração do XXVI aniversário e isenção do pagamento de taxas:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 27 de setembro de 2022, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para celebração do XXVI aniversário, o corte da Travessa da Igreja, conforme consta da planta enviada e a isenção do pagamento de taxas.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a licença especial de ruído e autorizar o corte de rua requerido até às 3h00.-----



Mais deliberou, por unanimidade, não isentar o Moto clube Falcões da Estrada do pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de outubro de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 317.673,46€ (trezentos e dezassete mil, seiscentos e setenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 204.328,78€ (duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e oito euros, e setenta e oito cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre a definição do sistema de gestão do equipamento do Parque de Caravanismo de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a definição do sistema de gestão do equipamento do parque de caravanismo de Pinhel.-----

Após a análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a concessão do espaço e do equipamento do parque de caravanismo de Pinhel a definir em planta, com vista à gestão privada, durante um período de tempo de 10 anos. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 3 referente à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase", com o valor de 10.038,20€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 referente à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase", com o valor de 10.038,20€ (dez mil, trinta e oito euros, e vinte cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 4 referente à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", com o valor de 26.962,12€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 referente à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", com o valor de 26.962,12€ (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros, e doze cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre o pedido da segunda prorrogação de prazo da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase":- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 26 de setembro de 2022, através da qual informa que o empreiteiro alega que os atrasos na execução da empreitada se devem, principalmente, à dificuldade no fornecimento (aquisição) de material e dificuldades na contratação de mão-de-obra.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda prorrogação de prazo, graciosa, de 150 dias, ou seja, até ao dia 27 de fevereiro de 2023. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a revisão de preços só é contabilizada até ao dia 28 de setembro de 2022, prazo concedido na primeira prorrogação de prazo, tendo em conta que as dificuldades mencionadas pelo empreiteiro não são imputáveis à Câmara Municipal de Pinhel. Por conseguinte, os serviços devem notificar o empreiteiro da presente decisão, para que querendo possa pronunciar-se sobre a deliberação agora tomada pelo Executivo Municipal.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- António José Pires Paixão - Análise e deliberação sobre o pedido de revisão dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de agosto de 2022:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António José Pires Paixão, datado de 13 de setembro de 2022, através do qual solicita a revisão dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de agosto de 2022, alegando que o consumo elevado desse mês (39m³) se deveu a uma fuga de água com origem numa rotura na canalização da rede predial e que a água perdida não teve encaminhamento para a rede de saneamento. -----

Após análise das informações constantes do processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. O mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que os volumes dos consumos de água registados, não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis de água e TRH de água). Por conseguinte, e tendo em conta que as duas últimas leituras de consumo de água anteriores à ocorrência têm valor zero, o valor final a faturar será o que resulta descontando ao valor inicial da fatura os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, pagando apenas todas as tarifas de água, mais as tarifas fixas de saneamento e de resíduos sólidos. Em face do exposto, o valor final mensal a faturar será de 67,49€.-----

2- Pedro Miguel Pimenta Alves - Análise e deliberação sobre o pedido de revisão dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de agosto de 2022:-

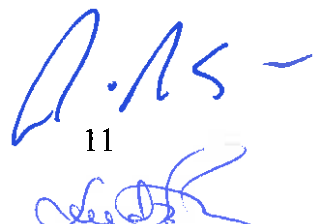
Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Pedro Miguel Pimenta Alves, datado de 13 de setembro de 2022, através do qual solicita a revisão dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de agosto de 2022, alegando que o consumo elevado desse mês (73m³) se deveu a uma fuga de água numa torneira de jardim.

Após análise das informações constantes do processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. O mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que os volumes dos consumos de água registados, não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis de água e TRH de água). Por conseguinte, e tendo em conta que as duas últimas leituras de consumo de água anteriores à ocorrência têm valor zero, o valor final a faturar será o que resulta descontando ao valor inicial da fatura os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, pagando apenas todas as tarifas de água, mais as tarifas fixas de saneamento e de resíduos sólidos. Em face do exposto, o valor final mensal a faturar será de 140.34€.-----

3- Isabel Maria Beirão Amador Bezerra - Análise e deliberação sobre o pedido de revisão dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de junho de 2022:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Isabel Maria Beirão Amador Bezerra, datado de 4 de agosto de 2022, através do qual solicita a revisão dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de junho de 2022, alegando que o consumo elevado desse mês (73m³) se deveu a uma fuga de água com origem numa rotura na canalização da rede predial e que a água perdida não teve encaminhamento para a rede de saneamento. -----



Após análise das informações constantes do processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. O mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que os volumes dos consumos de água registados, não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis de água e TRH de água). Por conseguinte, e tendo em conta que as duas últimas leituras de consumo de água anteriores à ocorrência têm valor zero, o valor final a faturar será o que resulta descontando ao valor inicial da fatura os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, pagando apenas todas as tarifas de água, mais as tarifas fixas de saneamento e de resíduos sólidos. Em face do exposto, o valor final mensal a faturar será de 146.24€.-----

4- Maria de Lurdes Sousa Oliveira Rodrigues - Análise e deliberação sobre o pedido

de reembolso dos valores das tarifas de saneamento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria de Lurdes Sousa Oliveira Rodrigues, datado de 22 de agosto, através do qual solicita o reembolso dos valores das tarifas de saneamento do seu contrato de água, por não ter tido ligação à rede de saneamento do Carvalhal de Gouveias, rede essa que só entrou em funcionamento em novembro de 2021, com a implantação da fossa estanque. -----

Após análise da informação constante do processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, restituir à requerente o valor de 33,26€.-----

F. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Considerando que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de PíNZio, Joaquim Abel Ventura Martins, manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de PíNZio, Joaquim Martins, para falar das dificuldades financeiras que as Juntas enfrentam. -----

O Senhor Presidente da Câmara mostrou-se solidário, sublinhando que este ano está a ser muito difícil para todos, registando-se aumentos brutais na eletricidade, nos combustíveis e em várias matérias-primas, consequência da guerra na Ucrânia. Também, por isso, o Município de Pinhel

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

vai estar mais limitado no apoio às Juntas de Freguesia, embora sempre disponível para dialogar e procurar as melhores soluções, para que possa cumprir os compromissos assumidos.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

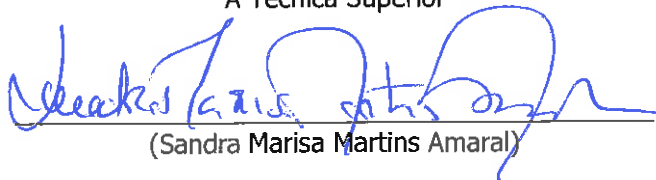
Paços do Concelho de Pinhel, 6 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)